



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

PROJETO DE LEI Nº 08/99

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a conceder 10% (dez) por cento do total da receita arrecadada do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, para a agroindústria do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a presente

L E I

Art. 1º- Será 10% (dez) por cento do total da receita arrecadada anualmente do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, os recursos direcionados para a agroindústria do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º- Na elaboração da proposta orçamentária para o ano vindouro deverá constar a respectiva fonte de recursos e o Departamento Municipal de Agricultura sendo o responsável pela execução dos recursos direcionados para os fins desta Lei.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo através do Departamento Municipal de Agricultura, a proceder a seleção dos investimentos na agroindústria do Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

ADEMAR SOARES DE SOUZA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA
Oral pelo proponente.

Câmara Municipal de Ivaiporã



Lido em sessão realizada em 02/08/1999
Em, 02/08/1999
PR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 88870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-1644 - IVAIPORÃ - PR

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 028/99

Renivaldo Soares
1º
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade
Em 09/08/99
Ata(s) n.º 1.875
Leonilda Iori Pereira
Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Renivaldo Soares
2º
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade
Em 16/08/99
Ata(s) n.º 1.876
Leonilda Iori Pereira
Diretor de Secretaria

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Renivaldo Soares
3º
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade
Em 23/08/99
Ata(s) n.º 1.877
Renivaldo Soares
VEREADOR
CÂMARA DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA
Oral pelo proponente



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Projeto de Lei nº 08/99 - Do Poder Legislativo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder 10% (dez por cento) do total da receita arrecadada do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, para a agroindústria do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

P A R E C E R :

As Comissões supra mencionadas, em conjunto, examinando o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil e novecentos e noventa e nove.

MÁRIO DE BARCELLOS

ROBERTO BALBINO DA SILVA

LEONIL GARCIA

ANTÔNIO VILA REAL

EMIR MATIAS

MÁRIO HORT

10-10-10

